

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

Processo nº 50622.001806/2024-51

Unidade Gestora: 393014

1. **DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. O Coordenador de Engenharia Terrestre DNIT/SR/RO **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1.2. **Do Objeto:** Contratação da ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., referente à prestação dos serviços de realocação de postes na execução da Construção do Viaduto na Interseção das Rodovias BR-364/RO e BR-435/RO localizadas no Município de Vilhena/RO, compreendendo o deslocamento da linha/rede de distribuição.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet e no PNCP, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Regional SR-RO, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2. **DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Justificamos a contratação em virtude de empresa prestar serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica no estado de Rondônia, de forma **exclusiva**, inclusive no que tange à operação e manutenção da rede de alta tensão e portanto tal fato motiva a inexigibilidade. Ademais, cumpre destacar os termos da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 que determina que obras de deslocamento da rede devem ser executadas pela concessionária de energia.

2.1.2. Desse modo, por previsão legal as empresas desse ramo são obrigadas a prestar este tipo de serviço com exclusividade, excluindo, por consequência a concordância da mesma, pois os atos de criação e concessão já as obriga à prestação do serviço, não podendo se negar a executá-lo.

2.2. **Contratada:** ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 05.914.650/0001-66.

2.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 2.918.196,62 (dois milhões, novecentos e dezoito mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.4. Diante dos dados expostos, o Superintendente Regional **André Lima dos Santos**, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Publique-se no Diário Oficial da União.

(assinado eletronicamente)

JÁCOME DA SILVA MARINHO
Coordenador de Engenharia Terrestre

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Jacome da Silva Marinho, Coordenador de Engenharia Terrestre**, em 31/10/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 31/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22876058** e o código CRC **40450E11**.

Referência: Processo nº 50622.001806/2024-51

SEI nº 22876058



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |